



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DO
TRANSPORTE ESCOLAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Três Barras do Paraná – PR, em atendimento às exigências legais, em específicos os Arts. 18,19 e 20 da Resolução nº777, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão - exercício financeiro de 2020, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2020, destacando:

- I) Cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;
- II) Obediência às normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;
- III) Inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos no Código de Trânsito Brasileiro;
- IV) Observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 15.608/2007, e nas demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, 17 de março de 2021;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Janaina A.V. Morosini
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini

Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Membros:

Eder Benincá

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Janaina A.V. Morosini
Janaina Vamorbida Morosini

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Andreia Pereira
Andreia Pereira

Representante do Legislativo Municipal

Inédia A. Bortolanza
Inédia Adriani Bortolanza

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Janete Savegnago Ganzala

Representante de Pais de Alunos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL
DO TRANSPORTE ESCOLAR PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO
2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO
PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE
ESCOLAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Três Barras do Paraná – PR, em atendimento às exigências legais, em específicos os Arts. 18,19 e 20 da Resolução nº777, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão - exercício financeiro de 2020, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2020, destacando:

Cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;

Obediência às normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná; Inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos no Código de Trânsito Brasileiro;

Observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 15.608/2007, e nas demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 17 de março de 2021;

JANAÍNA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Membros:

EDER BENINCÁ
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

JANAÍNA VAMORBIDA MOROSINI
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANDREIA PEREIRA
Representante do Legislativo Municipal

INÉDIA ADRIANI BORTOLANZA
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

JANETE SAVEGNAGO GANZALA
Representante de Pais de Alunos

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E2FCC645

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/03/2021. Edição 2225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>